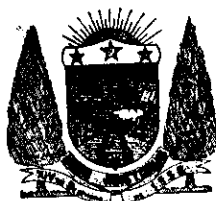


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0763



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 381

(30 de JUNHO de 1966)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$3.000.000.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à aquisição de u'a mesa vibradora, betoneira, fôrmas de meio fio e outras fôrmas de premoldados.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de JUNHO de 1966.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de JUNHO de 1966.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo expediente da
Secretaria-